



CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

CASA DIOCLECIANO DANTAS

CNPJ: 11.463.478/0001-74

ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADO NO DIA 07 DE AGOSTO DO ANO DE 2024, DO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DO 4º ANO DA LEGISLATURA 2021/2024.

Aos sete dias do mês de agosto de 2024, às 19h30min, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Inajá – Casa Diocleciano Dantas, os membros desta Casa de Leis reuniram-se, conforme a seguinte relação: Manoel Edvalcido dos Santos, presidente; Flauzentino Floro Lima, vice-presidente; Manoel Galdino Cavalcante, secretário; e os vereadores: Roberto Carlos Rodrigues Cardoso Silva, José Vieira Lima, Armando Timóteo Cavalcante Neto, Francisco de Assis Nunes, Miqueias Tiago de Vasconcelos Carvalho e Wilson Pedro da Silva. Deixou de comparecer por motivos justificados os vereadores: Glênio Paulo da Silva e Jerfferson Mauricio França Lacerda. Com o número legal de vereadores presentes, nos termos regimentais, o senhor presidente, declarou aberta a sessão e passou a palavra para Andreza, servidora da casa, para fazer a leitura da ata da 9ª sessão ordinária, e o senhor presidente colocou em discussão e votação. Ata aprovada. Continuando as leituras Andreza fez a leitura dos projetos de lei do Executivo de nº 004/2024 com a Ementa: Institui o Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes de Inajá-PE, na modalidade Abrigo e dá outras providências e o de nº 006/2024 com a Ementa: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2025 e dá outras providências, e informou de que os mesmos serão encaminhados para as comissões para que seja emitido o parecer e então ser votados. O vereador Tiago pediu a palavra que foi concedida pelo senhor presidente e ele pediu para que fosse constado em ata o seu pedido ao Executivo para que fosse elaborado um projeto de lei para o acolhimento de pessoas com deficiência mental, um convenio do município com entidades que acolham as pessoas com transtornos mentais, diante das dificuldades que as famílias encontram quando essas pessoas estão em crises e com esses convênios eles podem ser levados para essas casas de apoio e serem tratados por profissionais capacitados, além das condições financeiras que muitas famílias não tem, esse apoio é de suma importância para todos, ainda ressalta que na próxima sessão irá trazer o requerimento solicitando ao executivo que faça esse convenio com alguma entidade que possa dar esse suporte e também parabeniza a iniciativa do Executivo pelo projeto de lei de acolhimento das crianças e dos adolescentes. O vereador Roberto Carlos pediu ao senhor presidente que procurasse informação do projeto de lei ao Executivo sobre a fixação do subsídio do Prefeito, Vice-prefeito e Vereadores, então o senhor presidente disse que irá se informar e passará para os senhores vereadores. E nada mais havendo a tratar o senhor presidente

Casa Diocleciano Dantas
Rua Cícero Torres, Centro, Inajá/PE.



CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

CASA DIOCLECIANO DANTAS

CNPJ: 11.463.478/0001-74

encerrou a presente sessão. A ata foi lavrada e, após ser lida e aprovada, segue devidamente assinada.

MANOEL GALDINO CAVALCANTE

SECRETÁRIO

Manoel Edvalcido dos Santos

MANOEL EDVALCIDO DOS SANTOS

PRESIDENTE

Flauzentino Floro Lima

FLAUZENTINO FLORO LIMA

VICE-PRESIDENTE

Armando Timoteo Cavalcante Neto

ARMANDO TIMOTEO CAVALCANTE NETO

VEREADOR

Francisco de Assis Nunes

FRANCISCO DE ASSIS NUNES

VEREADOR

José Vieira Lima

JOSÉ VIEIRA LIMA

VEREADOR

Roberto Carlos Rodrigues Cardoso Silva

ROBERTO CARLOS RODRIGUES CARDOSO SILVA

VEREADOR

Casa Diocleciano Dantas
Rua Cícero Torres, Centro, Inajá/PE.



CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

CASA DIOCLECIANO DANTAS

CNPJ: 11.463.478/0001-74

MIQUEIAS TIAGO DE VASCONCELOS CARVALHO

VEREADOR

WILSON PEDRO DA SILVA

VEREADOR

Casa Diocleciano Dantas
Rua Cícero Torres, Centro, Inajá/PE.